



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024
LEI MUNICIPAL Nº. 1.056 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº.
1.039 DE 16 DE MARÇO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, GERALDO GUEDES RODRIGUES, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.039 de 16 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As relações e direitos estabelecidos pelo Programa de Auxílio para Combate à Pobreza e ao Desemprego, terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidos o preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. A prorrogação mencionada no caput poderá ocorrer enquanto perdurar a necessidade do beneficiário e preenchidos os requisitos legais, devendo ser comprovados a necessidade e os requisitos por meio de Relatório Social”.

Art. 2º. Fica revogado o inciso VII do artigo 2º Lei Municipal nº. 1.039 de 16 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

São José do Divino – MG, em 18 de outubro de 2023.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

